LEI Nº 3.773, DE 15 DE ABRIL DE 2024

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária no valor de R$ 76.248,00 (setenta e seis mil e duzentos e quarenta e oito reais) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.632, de 07 de novembro de 2023) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 76.248,00

02 - Poder Executivo
02.03 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
02.03.00 - Secretaria de Desenvolvimento Social
08.122.0006.2046.0000 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade
3.3.30.41 - Contribuições R$ 42.360,00
F.R. 1.500
1 Recurso do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.03 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
02.03.00 - Secretaria de Desenvolvimento Social
08.122.0006.2046.0000 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade
3.3.30.41 - Contribuições R$ 33.888,00
F.R.: 1.501
1 Recurso do Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos STN (MSC) 1.500, Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos e STN (MSC) 1.501, Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Anulação (-) R$ - 76.248,00

02 - Poder Executivo
02.03 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
02.03.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0006.2037.0000 - Apoio a Entidades Filantrópicas
3.3.50.43 - Subvenções Sociais R$ - 42.360,00
F.R.: 1.500
1 Recurso do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo

02.03 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
02.03.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0006.2101.0000 - Assegurar a Manutenção do Lar da Criança e Adolescente
3.3.90.39 - Outros Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica R$ - 19.888,00
F.R.: 1.501
1 Recurso do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.03 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
02.03.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0006.2101.0000 - Assegurar a Manutenção do Lar da Criança e Adolescente
3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação R$ -
10.000,00 F.R.: 1.501
1 Recurso do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.03 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
02.03.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0006.2101.0000 - Assegurar a Manutenção do Lar da Criança e Adolescente
3.3.90.14 - Diária Civil R$ - 2.000,00
F.R.: 1.501
1 Recurso do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.03 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
02.03.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0006.2101.0000 - Assegurar a Manutenção do Lar da Criança e Adolescente
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições R$ - 2.000,00
F.R.: 1.501
1 Recurso do Exercício Corrente

Art. 3º Faz parte desta Lei, Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de dotação orçamentária:

P. A	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR A REDUZIR	VALOR DO CRÉDITO
0006.2046	3.3.30.41	1.500	-	R$ 42.360,00
0006.2046	3.3.30.41	1.501	-	R$ 33.888,00
0006.2037	3.3.50.37	1.500	R$ - 42.360,00	-
0006.2101	3.3.90.39	1.501	R$ - 19.888,00	-
0006.2101	3.3.90.40	1.501	R$ - 10.000,00	-
0006.2101	3.3.90.14	1.501	R$ - 2.000,00	-
0006.2101	3.3.90.93	1.501	R$ - 2.000,00	-

Jaru/RO, 15 de abril de 2024.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**, **Prefeito Municipal**, em 15/04/2024 às 19:46, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **2273437** e o código verificador **389E7557**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **16/04/2024**, edição **573**, página **86** e código verificador **18096**.

Referência: Processo nº 19-4265/2024. Docto ID: 2273437 v1